



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 44000/22

EXERCÍCIO: 2022

SUBCATEGORIA: Licitações

JURISDICIONADO: Câmara Municipal de Cabaceiras

DATA DE ENTRADA: 05/05/2022

ASSUNTO: Licitação - 00001/2022 - Dispensa (Lei Nº 14.133/2021) - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E MONTAGEM DE MÓVEIS PLANEJADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CAMARA MUNICIPAL DE CABACEIRAS?PB

INTERESSADOS: Carlos Antonio Farias de Menezes



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABACEIRAS
(CASA DE JOAQUIM GOMES HENRIQUES)



Gabinete da Presidência

Portaria nº 001/ 2022 CMC GPRES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABACEIRAS, ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições leais e de conformidade com o que estabelece o Regimento Interno da Casa, a lei complementar nº 002 de 26.22.02 2009, e considerando a necessidade de definir responsabilidades Administrativas da Casa.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Sr. **FRANCISCO PABLO DOS SANTOS LIMA**, portador do RG nº 2.505.916-SSP/PB e do CPF nº 033.7726.86497, cargo de Tesoureiro, para responder pelas atribuições de Gestor de Contratos Licitatórios.

Art. 2º A fiscalização deve ser exercida primando pelos princípios da legalidade, da eficiência e da eficácia de forma a assegurar que a execução contratual ocorra com a qualidade e em respeito às legislações pertinente.

Art. 3º O Gestor de contratos licitatórios fica sob a orientação, no que for pertinente, da Comissão de Licitações e da Assessoria Jurídica deste Ente Público.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço da Câmara Municipal de Cabaceiras-PB, 01 de fevereiro de 2022.


CARLOS ANTÔNIO FARIAS DE MENEZES

Presidente da Câmara

RUA PADRE INÁCIO CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE, Nº 436, CENTRO - CABACEIRAS PB.

CEP: 58.480-000 - CNPJ: 08.580.458/0001-79.

FONE: (83) 3356.1071 - E-mail: legislativocabaceiras@gmail.com

DE PRIMEIRO USO, LASER MONOCROMATICO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL DE CONSUMO (TONNER, CILINDRO E REVELADOR), PEÇAS, SERVIÇOS E MANUTENÇÃO, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CONTROLE INTERNO, FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00005/2018. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caaporã e: CT Nº 00005/2018 - Copy Line Comercio e Servicos Ltda - 5º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 04.02.22 Caaporã - PB, 07 de Fevereiro de 2022.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Kalinna Helen Ferreira Franco Borges
Código Identificador:BF77ABB7

ESTADO DA PARAIBA
MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 001/ 2022 CMC GPRES - CAMARA

Gabinete da Presidência

Portaria nº 001/ 2022 CMC GPRES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABACEIRAS, ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições legais e de conformidade com o que estabelece o Regimento Interno da Casa, a lei complementar nº 002 de 26.22.02 2009, e considerando a necessidade de definir responsabilidades Administrativas da Casa.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Sr. FRANCISCO PABLO DOS SANTOS LIMA, portador do RG nº 2.505.916-SSP/PB e do CPF nº 033.7726.86497, cargo de Tesoureiro, para responder pelas atribuições de Gestor de Contratos Licitatórios.

Art. 2º A fiscalização deve ser exercida primando pelos princípios da legalidade, da eficiência e da eficácia de forma a assegurar que a execução contratual ocorra com a qualidade e em respeito às legislações pertinente.

Art. 3º O Gestor de contratos licitatórios fica sob a orientação, no que for pertinente, da Comissão de Licitações e da Assessoria Jurídica deste Ente Público.

Art.4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço da Câmara Municipal de Cabaceiras-PB, 01 de fevereiro de 2022.

CARLOS ANTÔNIO FARIAS DE MENEZZES
Presidente da Câmara

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:D136085E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 002/ 2022 CMC GPRES - CAMARA

Gabinete da Presidência

Portaria nº 002/ 2022 CMC GPRES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABACEIRAS, ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições legais e de conformidade com o que estabelece o Regimento Interno da Casa, a lei complementar nº 002 de 26.22.02 2009, e considerando a necessidade de definir responsabilidades Administrativas da Casa.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Sr. DAMIÃO LIMA DE SOUSA, portador do RG Nº 2.506.502 SSP/PB e do CPF nº 043.354.044-33, cargo de Assessor de comunicação, para responder pelas atribuições de Fiscal de Contratos Licitatórios.

Art. 2º A fiscalização deve ser exercida primando pelos princípios da legalidade, da eficiência e da eficácia de forma a assegurar que a execução contratual ocorra com a qualidade e em respeito às legislações pertinente.

Art. 3º A Gestora de contratos licitatórios fica sob a orientação, no que for pertinente, da Comissão de Licitações e da Assessoria Jurídica deste Ente Público.

Art.4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço da Câmara Municipal de Cabaceiras-PB, 01 de fevereiro de 2022.

CARLOS ANTÔNIO FARIAS DE MENEZZES
Presidente da Câmara

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:FED336A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 003/ 2022 CMC GPRES.

Gabinete da Presidência

Portaria nº 003/ 2022 CMC GPRES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABACEIRAS, ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições legais e de conformidade com o que estabelece o Regimento Interno da Casa, a lei complementar nº 002 de 26.22.02 2009, e considerando a necessidade de definir responsabilidades Administrativas da Casa, e de acordo com o parágrafo 4º do art. 51 da Lei nº 8.666/1993:

RESOLVE:

Art.1º Designar a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL) que será responsável por todos os atos necessários aos Processos Licitatórios preconizado pela Lei nº 8.666/1993, composta pelos seguintes Membros:

- I – PRESIDENTE: PATRICIA CRISTINA DE SOUSA CASTRO;
- II – SECRETÁRIO: JOSÉ DJANILSON GALDINO DE FARIAS;
- II – MEMBROS: GIVALDO RAMOS DE FARIAS;
- IV – SUPLENTES: JOSEFA SIMONE OIVEIRA ANDRADE CASTRO

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço da Câmara Municipal de Cabaceiras-PB, 01 de fevereiro de 2022.

CARLOS ANTÔNIO FARIAS DE MENEZZES
Presidente da Câmara

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:557B1118

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA

AVISO DE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA

C) efetuem o pagamento dos débitos de IPTU dos últimos dois anos.

§ 1º Os cancelamentos Fiscais, objetos desta Lei, serão efetuadas mediante apresentação pelo contribuinte de requerimento anual ao Secretário de Finanças, em formulário próprio disponibilizado pelo Órgão competente do Município, desde que apresentem as comprovações abaixo elencadas:

- I – cópia do documento que comprove a titularidade do imóvel;
- II – cópia do comprovante de beneficiário do Programa “Auxílio Brasil”;
- III – cópia do comprovante de endereço;
- IV – cópia dos documentos pessoais (CPF, RG, Título Eleitoral); e,
- V – cópia xerográfica da documentação do(s) filhos. “

§ 2º Os cancelamentos serão obrigatoriamente cancelados quando:

- I – verificada a inobservância dos requisitos para a sua concessão; e,
- II – extinguirem-se as razões e as circunstâncias que a motivaram.

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado expedir, em caso de necessidade e no que couber, Decreto regulamentador para os fins específicos desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabaceiras, 4 de maio de 2022; 186 anos de Emancipação Política.

Publique –se e cumpra –se.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:466A60FB

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 961, DE 3 DE MAIO DE 2022.

Gabinete do Prefeito

PORTARIA nº 961, DE 3 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Efetivo Municipal, que menciona para exercer as atribuições inerentes ao cargo denominado de Subsecretaria de Saúde.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e ainda em conformidade com a Lei Complementar nº 13 / 2018, alterada pela Lei Complementar nº 17 / 2019, e posteriormente pela Lei Complementar nº 01 / 2020, as quais dispõem sobre a estrutura administrativa municipal:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. **JOÃO MAIK PEREIRA FARIAS**, Servidor Público Efetivo Municipal, admitido em 30 / 3 / 2015, para exercer as atribuições inerentes ao cargo de **SUBSECRETÁRIO DE SAÚDE**, classe provimento em comissão.

Art. 2º Autorizar a responsável pelo Departamento de Recursos Humanos a registrar na Ficha Funcional pertinente, a presente decisão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cabaceiras, 3 de maio de 2022; 186 anos de Emancipação Política.

Publique - se e cumpra - se.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:207CE9CC

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 326, DE 3 DE MAIO DE 2022.

Gabinete do Prefeito

DECRETO nº 327, DE 3 DE MAIO DE 2022.

Declara Luto Oficial no Município de Cabaceiras, face o falecimento da Sra. **MARIA CAVALCANTE ALBUQUERQUE SILVA**.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica municipal e, considerando ainda:

O falecimento da Sra. **MARIA CAVALCANTE ALBUQUERQUE SILVA**, aos 87 anos, ocorrido na manhã desta terça – feira (3 / 05);

A sua trajetória de vida pessoal, que conforme diversas testemunhas, foi uma excelente Amiga, Irmã, Esposa, Mãe e Avó; e,

Que a mesma deixou um legado de vida pessoal e profissional pautada pela honestidade, compromisso e responsabilidade.

DECRETA:

Art.1º Fica declarado, com profundo pesar, **LUTO OFICIAL**, no município de Cabaceiras, face o falecimento da Ex – Servidora Pública Municipal, **MARIA CAVALCANTE ALBUQUERQUE SILVA (Dona Lica)**, ocorrido na manhã desta terça – feira (3 / 05).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cabaceiras, 3 de maio de 2022; 186 anos de Emancipação Política.

Publique - se e cumpra - se.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:753B997A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - CAMARA

CÂMARA MUNICIPAL DE CABACEIRAS
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E MONTAGEM DE MÓVEIS PLANEJADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CAMARA MUNICIPAL DE CABACEIRAS-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº 0001/2022. DOTAÇÃO: Órgão: 01.01- CÂMARA MUNICIPAL - 01.031.1001. 1001 – Aquisição de Equipamentos e Veículos 150.01000 – Recursos Livres (Ordinário) - 4490.52 99 – Equipamentos e Material Permanente. VIGÊNCIA: até 02/08/2022. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Cabaceiras e: CT Nº 0003/2022 - 04.05.22 – AF BRITO MOREIRA - R\$ 23.600,00.

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:5B92A4F3

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
00007/2022

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
00007/2022



CÂMARA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

(CASA DE JOAQUIM GOMES HENRIQUES)

O Agente de contratação foi designado através da Portaria nº 895 de 19.10.2021 (Prefeitura Municipal de Cabaceiras)



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0003/2022/CÂMARA

DISPENSA nº 0001/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0003/2022.

DISPENSA Nº DV00001/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0003/2022

CONTRATO Nº: 0003/2022

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CAMARA MUNICIPAL DE CABACEIRAS E A EMPRESA AF BRITO MOREIRA, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE CABACEIRAS** – Rua Padre Inácio Cavalcante de Albuquerque, 436, Centro - CEP: 58.480-000, CNPJ nº 08.580.458/0001-79, neste ato representada pelo Presidente **CARLOS ANTÔNIO FARIAS DE MENEZES**, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua Mário de Castro Lima, 08, Centro - Cabaceiras - PB, CPF nº 040.610.364-08, Carteira de Identidade nº 1.887.339SSP/PB, doravante simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado AF BRITO MOREIRA Situada à Av. Sete de Setembro, 02, Centro da Cidade de Cipó - Bahia, CNPJ nº 19.522.415/0001-53, neste ato representado por Agenor Felipe Brito Moreira, residente e domiciliado na Av. Sete de Setembro, 02, Centro da Cidade de Cipó - Bahia, CPF nº 025.060.145-19, Carteira de Identidade nº 13.388.059-16, doravante simplesmente **CONTRATADO**, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da Dispensa de Licitação nº DV00001/2022, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinentes consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato, cuja lavratura foi autorizada pelo Presidente **CARLOS ANTÔNIO FARIAS DE MENEZES**, tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E MONTAGEM DE MÓVEIS PLANEJADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CAMARA MUNICIPAL DE CABACEIRAS-PB

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Dispensa de Licitação nº DV00001/2022 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma integral.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 23.600,00 (vinte e três mil e seiscentos reais).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:

Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

AF BRITO
MOREIRA
Assinado digitalmente por
AF BRITO MOREIRA
CPF: 1952241-1
Data: 2022.09.27
5000153



CÂMARA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

(CASA DE JOAQUIM GOMES HENRIQUES)

O Agente de contratação foi designado através da Portaria nº 895 de 19.10.2021 (Prefeitura Municipal de Cabaceiras)



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0003/2022/CÂMARA

DISPENSA nº 0001/2022

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até 1 (um) mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

01.001 – CÂMARA MUNICIPAL

01.031.1001.1001 – Aquisição de Equipamentos e Veículos

150.01000 Recursos Livres (Ordinário)

4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

a - Entrega: 30 (trinta) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: 90 (noventa) dias, considerada da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições;

AF BRITO
MOREIRA:195
22415000153

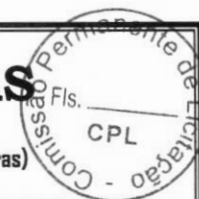
Assinado de forma digital
por AF BRITO
MOREIRA:19522415000153
Dados: 2022.05.04 10:53:47
+03'00'



CÂMARA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

(CASA DE JOAQUIM GOMES HENRIQUES)

O Agente de contratação foi designado através da Portaria nº 895 de 19.10.2021 (Prefeitura Municipal de Cabaceiras)



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0003/2022/CÂMARA

DISPENSA nº 0001/2022

e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;
- h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;
- i - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21

Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a -

AF BRITO
MOREIRA:195
22415000153

Assinado de forma digital
por AF BRITO
MORAES:1952415000153
Data: 2022.05.04 10:54:22
+03'00'



CÂMARA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

(CASA DE JOAQUIM GOMES HENRIQUES)

O Agente de contratação foi designado através da Portaria nº 895 de 19.10.2021 (Prefeitura Municipal de Cabaceiras)



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0003/2022/CÂMARA

DISPENSA nº 0001/2022

advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Boqueirão.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Cabaceiras - PB, 04 de maio de 2022.

CONTRATANTE:

Carlos Antonio Farias de Meneses

CÂMARA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

Carlos Antonio Farias de Meneses

Presidente

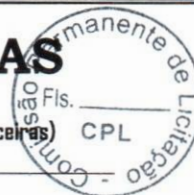
AF BRITO
MOREIRA:19
5224150001
53
Assinado de forma
digital por AF BRITO
MOREIRA:195224150001
0151
Data: 2022.05.04
10:58:19 -03'00'



CÂMARA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

(CASA DE JOAQUIM GOMES HENRIQUES)

O Agente de contratação foi designado através da Portaria nº 895 de 19.10.2021 (Prefeitura Municipal de Cabaceiras)



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0003/2022/CÂMARA

DISPENSA nº 0001/2022

CONTRATADA:

AF BRITO

MOREIRA:195

22415000153

Assinado de forma digital por AF
BRITO MOREIRA:19522415000153
Dados: 2022.05.04 10:54:53 -03'00'

AF BRITO MOREIRA

CNPJ Nº 19.522.415/0001-53

AGENOR FELIPE BRITO MOREIRA

CPF 025.060.145-19

TESTEMUNHAS:

1. Josefa Simone Oliveira Andrade Castro
Josefa Simone Oliveira Andrade Castro
CPF nº 082.055.964-41

2. José Djanilson Galdino de Farias
José Djanilson Galdino de Farias
CPF: 062.421.664-02



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABACEIRAS
(CASA DE JOAQUIM GOMES HENRIQUES)



Gabinete da Presidência

Portaria nº 002/ 2022 CMC GPRES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABACEIRAS, ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições leais e de conformidade com o que estabelece o Regimento Interno da Casa, a lei complementar nº 002 de 26.22.02 2009, e considerando a necessidade de definir responsabilidades Administrativas da Casa.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Sr. DAMIÃO LIMA DE SOUSA, portador do RG Nº 2.506.502 SSP/PB e do CPF nº 043.354.044-33, cargo de Assessor de comunicação, para responder pelas atribuições de Fiscal de Contratos Licitatórios.

Art. 2º A fiscalização deve ser exercida primando pelos princípios da legalidade, da eficiência e da eficácia de forma a assegurar que a execução contratual ocorra com a qualidade e em respeito às legislações pertinente.

Art. 3º A Gestora de contratos licitatórios fica sob a orientação, no que for pertinente, da Comissão de Licitações e da Assessoria Jurídica deste Ente Público.

Art.4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço da Câmara Municipal de Cabaceiras-PB, 01 de fevereiro de 2022.

CARLOS ANTÔNIO FARIAS DE MENEZES

Presidente da Câmara

RUA PADRE INÁCIO CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE, Nº 436, CENTRO - CABACEIRAS PB.

CEP: 58.480-000 - CNPJ: 08.580.458/0001-79.

FONE: (83) 3356.1071 - E-mail: legislativocabaceiras@gmail.com

DE PRIMEIRO USO, LASER MONOCROMATICO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL DE CONSUMO (TONNER, CILINDRO E REVELADOR), PEÇAS, SERVIÇOS E MANUTENÇÃO, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CONTROLE INTERNO, FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00005/2018. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caaporã e: CT Nº 00005/2018 - Copy Line Comercio e Servicos Ltda - 5º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 04.02.22 Caaporã - PB, 07 de Fevereiro de 2022.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Kalinna Helen Ferreira Franco Borges
Código Identificador:BF77ABB7

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 001/ 2022 CMC GPRES - CAMARA

Gabinete da Presidência

Portaria nº 001/ 2022 CMC GPRES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABACEIRAS, ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições leais e de conformidade com o que estabelece o Regimento Interno da Casa, a lei complementar nº 002 de 26.22.02 2009, e considerando a necessidade de definir responsabilidades Administrativas da Casa.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Sr. FRANCISCO PABLO DOS SANTOS LIMA, portador do RG nº 2.505.916-SSP/PB e do CPF nº 033.7726.86497, cargo de Tesoureiro, para responder pelas atribuições de Gestor de Contratos Licitatórios.

Art. 2º A fiscalização deve ser exercida primando pelos princípios da legalidade, da eficiência e da eficácia de forma a assegurar que a execução contratual ocorra com a qualidade e em respeito às legislações pertinente.

Art. 3º O Gestor de contratos licitatórios fica sob a orientação, no que for pertinente, da Comissão de Licitações e da Assessoria Jurídica deste Ente Público.

Art.4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço da Câmara Municipal de Cabaceiras-PB, 01 de fevereiro de 2022.

CARLOS ANTÔNIO FARIAS DE MENEZZES
Presidente da Câmara

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:D136085E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 002/ 2022 CMC GPRES - CAMARA

Gabinete da Presidência

Portaria nº 002/ 2022 CMC GPRES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABACEIRAS, ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições leais e de conformidade com o que estabelece o Regimento Interno da Casa, a lei complementar nº 002 de 26.22.02 2009, e considerando a necessidade de definir responsabilidades Administrativas da Casa.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Sr. **DAMIÃO LIMA DE SOUSA**, portador do RG Nº 2.506.502 SSP/PB e do CPF nº 043.354.044-33, cargo de Assessor de comunicação, para responder pelas atribuições de Fiscal de Contratos Licitatórios.

Art. 2º A fiscalização deve ser exercida primando pelos princípios da legalidade, da eficiência e da eficácia de forma a assegurar que a execução contratual ocorra com a qualidade e em respeito às legislações pertinente.

Art. 3º A Gestora de contratos licitatórios fica sob a orientação, no que for pertinente, da Comissão de Licitações e da Assessoria Jurídica deste Ente Público.

Art.4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço da Câmara Municipal de Cabaceiras-PB, 01-de fevereiro de 2022.

CARLOS ANTÔNIO FARIAS DE MENEZZES
Presidente da Câmara

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:FED336A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 003/ 2022 CMC GPRES.

Gabinete da Presidência

Portaria nº 003/ 2022 CMC GPRES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABACEIRAS, ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições leais e de conformidade com o que estabelece o Regimento Interno da Casa, a lei complementar nº 002 de 26.22.02 2009, e considerando a necessidade de definir responsabilidades Administrativas da Casa, e de acordo com o parágrafo 4º do art. 51 da Lei nº 8.666/1993:

RESOLVE:

Art.1º Designar a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)** que será responsável por todos os atos necessários aos Processos Licitatórios preconizado pela Lei nº 8.666/1993, composta pelos seguintes Membros:

I – PRESIDENTE: PATRICIA CRISTINA DE SOUSA CASTRO;

II – SECRETÁRIO: JOSÉ DJANILSON GALDINO DE FARIAS;

II – MEMBROS: GIVALDO RAMOS DE FARIAS;

IV – SUPLENTES: JOSEFA SIMONE OIVEIRA ANDRADE CASTRO

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço da Câmara Municipal de Cabaceiras-PB, 01 de fevereiro de 2022.

CARLOS ANTÔNIO FARIAS DE MENEZZES
Presidente da Câmara

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:557B1118

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA

AVISO DE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA



Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 29104937810		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente à filial) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) AGENOR FELIPE BRITO MOREIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO MASCULINO	REGIME DE BENS (se casado) XX		
FILHO DE (pai) WASHINGTON CEZAR DE OLIVEIRA MOREIRA	(mãe) RENATA DA SILVA BRITO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 21/11/1994	IDENTIDADE número 1338805916	Órgão emissor SSP	UF BA CPF (número) 025.060.145-19
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor) XX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA SETE DE SETEMBRO			NÚMERO 86
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 48450000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Ata da Junta Comercial) UF BA
MUNICÍPIO CIPO			
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado da Bahia.			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL AF BRITO MOREIRA ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AV SETE DE SETEMBRO			NÚMERO 02
COMPLEMENTO SALA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 48450000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Ata da Junta Comercial) UF BA
MUNICÍPIO CIPO	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) renatinhasbrito@hotmail.com	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) Cinquenta Mil Reais		
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4789001 Atividades Secundárias 4213800 4313400 4330499 4645101 4649499	DESCRIÇÃO DO OBJETO ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AÉREA E SUBMARINA; COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; COMERCIO VAREJISTA DE OBJETOS DE ARTE; COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, COM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS; COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS HOMEOPÁTICOS; COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS; COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; FABRICAÇÃO DE PAINÉIS E LETREIROS LUMINOSOS; FORNECIMENTOS DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR;		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 14/1/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 19522415000153	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior XXXX	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 2 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/geralista) AF Bruto Moreira ME			
DATA DA ASSINATURA 01/12/2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Agenor Felipe Brito Moreira		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Macilene dos Santos PDA n. 17/12/2015 16.12.015	AUTENTICAÇÃO		

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 29104937810		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) AGENOR FELIPE BRITO MOREIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO MASCULINO	REGIME DE BENS (se casado) XX		
FILHO DE (pai) WASHINGTON CEZAR DE OLIVEIRA MOREIRA	(mãe) RENATA DA SILVA BRITO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 21/11/1994	IDENTIDADE número 1338805916	Orgão emissor SSP	UF BA CPF (número) 025.060.145-19
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor) XX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA SETE DE SETEMBRO			NÚMERO 86
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 48450000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Linha de Junta Comercial)
MUNICÍPIO CIPO	UF BA		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado da Bahia.			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XX
NOME EMPRESARIAL AF BRITO MOREIRA ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AV SETE DE SETEMBRO			NÚMERO 02
COMPLEMENTO SALA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 48450000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Linha de Junta Comercial)
MUNICÍPIO CIPO	UF BA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) renatinhasbrito@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) Cinquenta Mil Reais		
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4789001 Atividades Secundárias 4924800 5811201 5811203 5820104 7420001	DESCRIÇÃO DO OBJETO XX XX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 14/1/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 19522415000153	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior XXXXX	UF XXXXX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM 3 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/garante) AF BRITO MOREIRA ME			
DATA DA ASSINATURA 01/12/2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Agenor Felipe Brito Moreira		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA DEFERIDO PUBlique-se e Archive-se Nathane dos Santos 16/12/2015			
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/12/2015 SOB Nº: 97523872 Protocolo: 15/774785-4, DE 16/12/2015 Empresa: 29 1 0493781 0 AF BRITO MOREIRA ME HELIO PORTELA RAMOS SECRETARIO-GERAL			

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 29104937810		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) AGENOR FELIPE BRITO MOREIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO MASCULINO	REGIME DE BENS (se casado) XX		
FILHO DE (pai) WASHINGTON CEZAR DE OLIVEIRA MOREIRA		(mãe) RENATA DA SILVA BRITO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 21/11/1994	IDENTIDADE número 1338805916	Órgão emissor SSP	UF BA CPF (número) 025.060.145-19
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor) XX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) AVENIDA SETE DE SETEMBRO			NÚMERO 86
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 48450000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial)
MUNICÍPIO CIPO	UF BA		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado da Bahia.			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL AF BRITO MOREIRA ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AV SETE DE SETEMBRO			NÚMERO 02
COMPLEMENTO SALA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 48450000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial)
MUNICÍPIO CIPO	UF BA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) renatinhasbrito@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) Cinquenta Mil Reais		
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4789001 Atividades Secundárias 3299004 3299099 3312103 3811400 4120400	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE OPTICA COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS TRANSPORTE ESCOLAR COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS(CARTEIRA, BOLSAS, QUADROS, CHAVEIROS) FABRICACAO DE ARTESANATOS. ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS; ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES;		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 14/1/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 19522415000153	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior XXXXX	UF XXXXX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 3 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/garante) AF Bruto Moreira ME			
DATA DA ASSINATURA 01/12/2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Agenor Felipe Brito Moreira		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE NACIONAL DOS ESTATOS Port. nº 07/2505 16.12.015	AUTENTICAÇÃO		

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 29104937810		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) AGENOR FELIPE BRITO MOREIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO MASCULINO	REGIME DE BENS (se casado) XX		
FILHO DE (pai) WASHINGTON CEZAR DE OLIVEIRA MOREIRA		(mãe) RENATA DA SILVA BRITO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 21/11/1994	IDENTIDADE número 1338805916	Órgão emissor SSP	UF BA CPF (número) 025.060.145-19
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor) XX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) AVENIDA SETE DE SETEMBRO			NÚMERO 86
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 48450000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO CIPO	UF BA		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado da Bahia.			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO Alteração de Dados (Excelo Nome Empresarial)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL AF BRITO MOREIRA ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AV SETE DE SETEMBRO			NÚMERO 02
COMPLEMENTO SALA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 48450000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO CIPO	UF BA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) renatinhasbrito@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) Cinquenta Mil Reais		
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4789001 Atividades Secundárias 4771701 4771702 4771703 4773300 4774100	DESCRIÇÃO DO OBJETO XX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 14/1/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 19522415000153	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior XXXX	UF XXXX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) AF Brito moreira ME			
DATA DA ASSINATURA 01/12/2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Agenor Felipe Brito Moreira		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Nacilene P. S. Santos 16/12/2015	AUTENTICAÇÃO		

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 29104937810		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) AGENOR FELIPE BRITO MOREIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO MASCULINO	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) WASHINGTON CEZAR DE OLIVEIRA MOREIRA		(mãe) RENATA DA SILVA BRITO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 21/11/1994	IDENTIDADE número 1338805916	Órgão emissor SSP	UF BA CPF (número) 025.060.145-19
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor) XX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) AVENIDA SETE DE SETEMBRO			NÚMERO 86
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 48450000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO CIPO	UF BA		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado da Bahia.			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL AF BRITO MOREIRA ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AV SETE DE SETEMBRO			NÚMERO 02
COMPLEMENTO SALA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 48450000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO CIPO	UF BA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) renatinhasbrito@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) Cinquenta Mil Reais		
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4789001 Atividades Secundárias 4782201 4782202 4789003 4789005 4789008	DESCRIÇÃO DO OBJETO XX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 14/1/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 19522415000153	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior XXXXX	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 3 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) AF Bruto Moreira ME			
DATA DA ASSINATURA 01/12/2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Agenor Felipe Brito Moreira		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Nacileno dos Santos Per. 07/07/2015 16/12/15		AUTENTICAÇÃO	



Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 29104937810		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) AGENOR FELIPE BRITO MOREIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO MASCULINO	REGIME DE BENS (se casado) XX		
FILHO DE (pai) WASHINGTON CEZAR DE OLIVEIRA MOREIRA	(mãe) RENATA DA SILVA BRITO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 21/11/1994	IDENTIDADE número 1338805916	Órgão emissor SSP	UF BA
CPF (número) 025.060.145-19			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor) XX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) AVENIDA SETE DE SETEMBRO			NÚMERO 86
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 48450000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (São da Junta Comercial)
MUNICÍPIO CIPO	UF BA		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado da Bahia.			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL AF BRITO MOREIRA ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AV SETE DE SETEMBRO			NÚMERO 02
COMPLEMENTO SALA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 48450000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (São da Junta Comercial)
MUNICÍPIO CIPO	UF BA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) renatinhasbrito@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) Cinquenta Mil Reais		
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4789001 Atividades Secundárias 7721700 7733100 7739003 8230001 8599604	DESCRIÇÃO DO OBJETO XX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 14/1/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 19522415000153	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior XXXX	UF XXXX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) AF Bruto Moreira ME			
DATA DA ASSINATURA 01/12/2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Agenor Felipe Brito Moreira		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA DEFERIDO PUBUQUE-SE E ARQUIVE-SE Nathaniel Santos 01/12/2015	AUTENTICAÇÃO		



Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 29104937810		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) AGENOR FELIPE BRITO MOREIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO MASCULINO	REGIME DE BENS (se casado) XX		
FILHO DE (pai) WASHINGTON CEZAR DE OLIVEIRA MOREIRA	(mãe) RENATA DA SILVA BRITO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 21/11/1994	IDENTIDADE número 1338805916	Órgão emissor SSP	UF BA CPF (número) 025.060.145-19
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor) XX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA SETE DE SETEMBRO			NÚMERO 86
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 48450000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usar de Junta Comercial)
MUNICÍPIO CIPO	UF BA		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado da Bahia.			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XX
NOME EMPRESARIAL AF BRITO MOREIRA ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AV SETE DE SETEMBRO			NÚMERO 02
COMPLEMENTO SALA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 48450000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usar de Junta Comercial)
MUNICÍPIO CIPO	UF BA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) renatinhasbrito@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) Cinquenta Mil Reais		
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4789001 Atividades Secundárias 9521500 XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO XX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 14/1/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 19522415000153	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior XXXX	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 2 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) AF Brito Moreira ME			
DATA DA ASSINATURA 01/12/2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Agenor Felipe Brito Moreira		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Nacilene dos Santos 16/12/2015			
AUTENTICAÇÃO			

Presidência da República
Secretaria de Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 29104937810		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) AGENOR FELIPE BRITO MOREIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO MASCULINO	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) WASHINGTON CEZAR DE OLIVEIRA MOREIRA	(mãe) RENATA DA SILVA BRITO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 21/11/1994	IDENTIDADE número 1338805916	Órgão emissor SSP	UF BA CPF (número) 025.060.145-19
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA SETE DE SETEMBRO			NÚMERO 86
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 48450000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Linha de Junta Comercial)
MUNICÍPIO CIPO	UF BA		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado da Bahia.			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL AF BRITO MOREIRA ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) AV SETE DE SETEMBRO			NÚMERO 02
COMPLEMENTO SALA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 48450000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Linha de Junta Comercial)
MUNICÍPIO CIPO	UF BA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) renatinhasbrito@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) Cinquenta Mil Reais		
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4789001 Atividades Secundárias 4744002 4744099 4751201 4761003 4763802	DESCRIÇÃO DO OBJETO LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERRAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; OBRAS DE URBANIZAÇÃO- RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; RESTAURANTES; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL;		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 14/1/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 19522415000153	TRANSPARENCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior XXXXX	UF XXXXX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1- SIM ☒ 3- NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) Ar Bruto Moreira ME			
DATA DA ASSINATURA 01/12/2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Agenor Felipe Brito Moreira		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Nathaniel dos Santos Pbr. nº 073/2015 16/12/15	AUTENTICAÇÃO		

REQUERIMENTO DE EMPRESARIO

Folhas 1/2

Ata da Junta do Comércio
Escritório Autorizada
Tabelionato de Notas

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) AGENOR FELIPE BRITO MOREIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☒ F ☐		REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX	
FILHO DE (pai) WASHINGTON CEZAR DE OLIVEIRA MOREIRA		(mãe) RENATA DA SILVA BRITO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 21/11/1994	IDENTIDADE (número) 13.388.059-16	Órgão emissor SSP	UF BA
CPF (número) 025.660.145-19			
ESANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA SETE DE SETEMBRO			NÚMERO 86
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 48.450-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 528
MUNICÍPIO CIPÓ	UF BA		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL AF BRITO MOREIRA			
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA SETE DE SETEMBRO			NÚMERO 02
COMPLEMENTO SALA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 48.450-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 528
MUNICÍPIO CIPÓ	UF BA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) renatinhasbrito@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4789001 Atividade secundária 4761003 4782202 4774100 4649499 4744099 4782201	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ÓPTICA; COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA; COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; TRANSPORTE ESCOLAR; XXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXXXXXXXXXXXXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-sim ☒ 3-não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/garante) AF Bruto Moreira			
DATA DA ASSINATURA 06/01/2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Agenor Felipe Brito Moreira		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

AUTENTICAÇÃO



BA1201404867669

~~1/2~~

[PDF] Documentos comprobatórios da regularidad... Doc. 44000/22. Data: 05/05/2022 09:27. Responsável: Carlos A. F. de Menezes.
Impresso por convidado em 07/07/2025 23:47. Validação: 0C35.1E75.BDC6.E326.220E.A70A.86CE.7E89.

ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**AF BRITO MOREIRA**

AGENOR FELIPE BRITO MOREIRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 21/11/1994, SOLTEIRO, COMERCIANTE, CPF nº 025.060.145-19, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1338805916, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA SETE DE SETEMBRO, 86, CASA, CENTRO, CIPO, BA, CEP 48450000, BRASIL titular da empresa AF BRITO MOREIRA, registrada Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29104937810, com sede Av Sete de Setembro, 02, Sala, Centro Cipó, BA, CEP 48450000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 19.522.415/0001-53, delibera e ajusta a presente alteração, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO OBJETO

Cláusula Primeira - O Empresário Individual passa a ter por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS
 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM
 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE OPTICA
 COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO
 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO
 COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS
 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
 COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS
 TRANSPORTE ESCOLAR
 COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS(CARTEIRA, BOLSAS, QUADROS, CHAVEIROS)
 FABRICACAO DE ARTESANATOS.
 ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS;
 ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO;
 ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES;
 ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AÉREA E SUBMARINA;
 COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS;
 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS;
 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM;
 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS;
 COMERCIO VAREJISTA DE OBJETOS DE ARTE;
 COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, COM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS;
 COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS HOMEOPÁTICOS;
 COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS;
 COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS;
 CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS;
 FABRICAÇÃO DE PAINÉIS E LETREIROS LUMINOSOS;
 FORNECIMENTOS DE ALIMENTOS PREPARADOS



Certifico o Registro sob o nº 98078729 em 08/06/2021

Protocolo 218762399 de 08/06/2021

Nome da empresa AF BRITO MOREIRA NIRE 29104937810

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 153930681349122

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/06/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

AF BRITO MOREIRA



PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR; LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERRAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; OBRAS DE URBANIZAÇÃO- RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO; RESTAURANTES; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE COURO; EDIÇÃO DE JORNAIS DIÁRIOS; DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA; WEB DESIGN; DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS; DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO TRATA ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIFICAMENTE DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET; FOTOCÓPIAS; PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO; ATIVIDADES DE TELECOMUNICAÇÕES; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA; FABRICAÇÃO DE ARTIGOS PARA VIAGEM, BOLSAS DE QUALQUER MATERIAL; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MADEIRA, EXCETO MÓVEIS; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CORTIÇA, BAMBU, PALHA, VIME E MATERIAIS TRANÇADOS, EXCETO MÓVEIS; FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PASTAS CELULÓSICAS, PAPEL, CARTOLINA, PAPEL- CARTÃO E PAPELÃO ONDULADO; FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA; COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS. FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS.

ATIVIDADES ECONÔMICAS

4789-0/01 - comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos.

9521-5/00 - reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico.

6201-5/01 - desenvolvimento de programas de computador sob encomenda.



Certifico o Registro sob o nº 98078729 em 08/06/2021

Protocolo 218762399 de 08/06/2021

Nome da empresa AF BRITO MOREIRA NIRE 29104937810

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 153930681349122

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/06/2021

por Tiane Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

AF BRITO MOREIRA

- 6190-6/99 - outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente.
- 5812-3/01 - edição de jornais diários.
- 5620-1/04 - fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar.
- 5620-1/01 - fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas.
- 5611-2/03 - lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares.
- 5611-2/01 - restaurantes e similares.
- 4924-8/00 - transporte escolar.
- 4789-0/08 - comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem.
- 4789-0/05 - comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.
- 4789-0/03 - comércio varejista de objetos de arte.
- 4782-2/02 - comércio varejista de artigos de viagem.
- 6201-5/02 - web design.
- 6202-3/00 - desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis.
- 9512-6/00 - reparação e manutenção de equipamentos de comunicação.
- 8599-6/04 - treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.
- 8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.
- 8219-9/99 - preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente.
- 8219-9/01 - fotocópias.
- 7739-0/03 - aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes.
- 7733-1/00 - aluguel de máquinas e equipamentos para escritório.
- 7721-7/00 - aluguel de equipamentos recreativos e esportivos.
- 7420-0/01 - atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina.
- 7020-4/00 - atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica.
- 6311-9/00 - tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet.
- 6209-1/00 - suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação.



Certifico o Registro sob o nº 98078729 em 08/06/2021
 Protocolo 218762399 de 08/06/2021
 Nome da empresa AF BRITO MOREIRA NIRE 29104937810
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
 Chancela 153930681349122
 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/06/2021
 por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

AF BRITO MOREIRA

- 6203-1/00 - desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis.
- 4782-2/01 - comércio varejista de calçados.
- 4774-1/00 - comércio varejista de artigos de óptica.
- 4773-3/00 - comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos.
- 4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas.
- 4120-4/00 - construção de edifícios.
- 3811-4/00 - coleta de resíduos não-perigosos.
- 3312-1/03 - manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação.
- 3299-0/99 - fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente.
- 3299-0/04 - fabricação de painéis e letreiros luminosos.
- 3101-2/00 - fabricação de móveis com predominância de madeira.
- 2229-3/99 - fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente.
- 1749-4/00 - fabricação de produtos de pastas celulósicas, papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado não especificados anteriormente.
- 1629-3/02 - fabricação de artefatos diversos de cortiça, bambu, palha, vime e outros materiais trançados, exceto móveis.
- 1629-3/01 - fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis.
- 1529-7/00 - fabricação de artefatos de couro não especificados anteriormente.
- 1521-1/00 - fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material.
- 4313-4/00 - obras de terraplenagem.
- 4330-4/99 - outras obras de acabamento da construção.
- 4771-7/03 - comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos.
- 4771-7/02 - comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas.
- 4771-7/01 - comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas.
- 4763-6/02 - comércio varejista de artigos esportivos.
- 4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria.



Certifico o Registro sob o nº 98078729 em 08/06/2021

Protocolo 218762399 de 08/06/2021

Nome da empresa AF BRITO MOREIRA NIRE 29104937810

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 153930881349122

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/06/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

AF BRITO MOREIRA

4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.

4751-2/01 - comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática.

4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral.

4744-0/02 - comércio varejista de madeira e artefatos.

4729-6/99 - comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente.

4724-5/00 - comércio varejista de hortifrutigranjeiros.

4649-4/99 - comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente.

4645-1/01 - comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.

1413-4/01 - confecção de roupas profissionais, exceto sob medida.

Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estar assim ajustado, o empresário assina o presente instrumento.

CIPO/BA, 2 de junho de 2021.

Agenor Felipe Brito Moreira

AGENOR FELIPE BRITO MOREIRA



Certifico o Registro sob o nº 98078729 em 08/06/2021

Protocolo 218762399 de 08/06/2021

Nome da empresa AF BRITO MOREIRA NIRE 29104937810

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 153930681349122

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/06/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



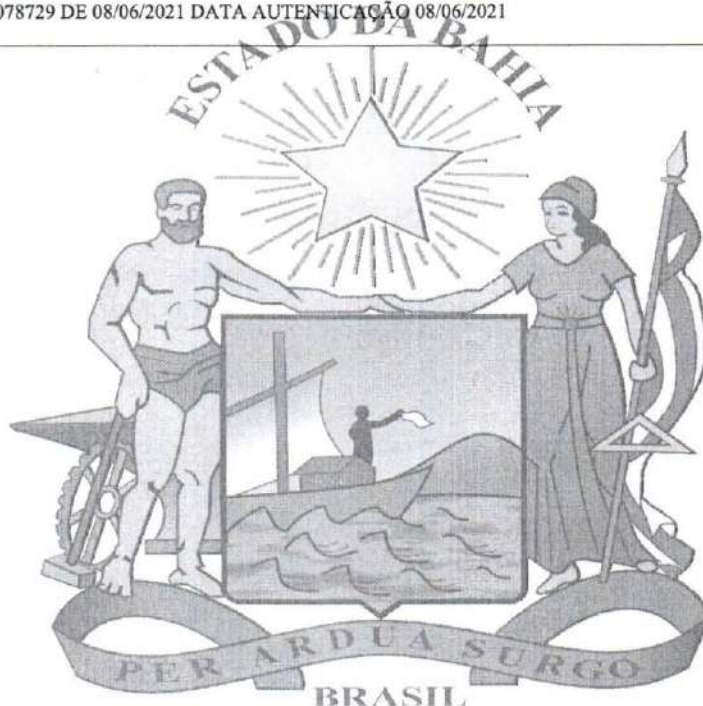
218762399

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	AF BRITO MOREIRA
PROTOCOLO	218762399 - 08/06/2021
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29104937810
 CNPJ 19.522.415/0001-53
 CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2021
 PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98078729 DE 08/06/2021 DATA AUTENTICAÇÃO 08/06/2021



Tiana Regila M. G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

08/06/2021

Certifico o Registro sob o nº 98078729 em 08/06/2021

Protocolo 218762399 de 08/06/2021

Nome da empresa AF BRITO MOREIRA NIRE 29104937810

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 153930681349122

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/06/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral





30

Digitalizada com CamScanner

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PEDRO MELLO
NÃO PLASTIFICAR

POLEGAR DIREITO

Proibido Plastificar

Agenor Felipe Brito Moreira

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS GREG & SONS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

RG 13.388.059-16 DATA DE EXPEDIÇÃO 03-02-2021

NOME AGENOR FELIPE BRITO MOREIRA

FILIAÇÃO WASHINGTON CEZAR DE OLIVEIRA MOREIRA
RENATA DA SILVA BRITO

NATURALIDADE SALVADOR BA DATA DE NASCIMENTO 21-11-1994

DOC ORIGEM C.NAS. CM SALVADOR BA DS
VITÓRIA LV A329 FL 106 RT 114740

CPE 025.060.145-19

Assinatura do(a) Diretor(a)

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS GREG & SONS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.522.415/0001-53 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/01/2014
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL AF BRITO MOREIRA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) THERMAS METAL E COURO	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida 15.21-1-00 - Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material 15.29-7-00 - Fabricação de artefatos de couro não especificados anteriormente 16.29-3-01 - Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis 16.29-3-02 - Fabricação de artefatos diversos de cortiça, bambu, palha, vime e outros materiais trançados, exceto móveis 17.49-4-00 - Fabricação de produtos de pastas celulósicas, papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado não especificados anteriormente 22.29-3-99 - Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira 32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos 32.99-0-99 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO AV SETE DE SETEMBRO	NÚMERO 02	COMPLEMENTO SALA
-----------------------------------	--------------	---------------------

CEP 48.450-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CIPO	UF BA
-------------------	---------------------------	-------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO renatinhasbrito@hotmail.com	TELEFONE (75) 8189-4486/ (75) 3435-1215
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/01/2014
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/01/2022 às 10:06:07 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



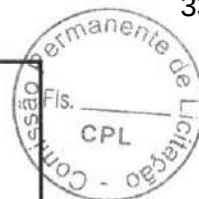
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.522.415/0001-53 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/01/2014
NOME EMPRESARIAL AF BRITO MOREIRA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas 47.71-7-02 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas 47.71-7-03 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.74-1-00 - Comércio varejista de artigos de óptica 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem 47.89-0-03 - Comércio varejista de objetos de arte 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 49.24-8-00 - Transporte escolar 56.11-2-01 - Restaurantes e similares 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV SETE DE SETEMBRO	NÚMERO 02	COMPLEMENTO SALA
CEP 48.450-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CIPO
UF BA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO renatinhasbrito@hotmail.com	TELEFONE (75) 8189-4486/ (75) 3435-1215	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/01/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/01/2022 às 10:06:07 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.522.415/0001-53 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/01/2014
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL AF BRITO MOREIRA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar 58.12-3-01 - Edição de jornais diários 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.01-5-02 - Web design 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 82.19-9-01 - Fotocópias 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO AV SETE DE SETEMBRO	NÚMERO 02	COMPLEMENTO SALA
-----------------------------------	--------------	---------------------

CEP 48.450-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CIPO	UF BA
-------------------	---------------------------	-------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO renatinhasbrito@hotmail.com	TELEFONE (75) 8189-4486/ (75) 3435-1215
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/01/2014
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/01/2022 às 10:06:07 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

Handwritten signature and initials.



PREFEITURA MUNICIPAL CIPÓ

Secretaria de Finanças



ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

COD. CONTRIBUINTE

8204

INSC. MUNICIPAL

000000932

CONCEDIDO A

AF BRITO MOREIRA - EPP

NOME FANTASIA

THERMAS METAL E COURO

C.N.P.J.

19.522.415/0001-53

INSC. EST.

C.P.F.

ENDEREÇO

AV Sete de Setembro 02 SALA CENTRO - CIPÓ - BA

DESCRIÇÃO DA TAXA

237

TFF/TLL - Comercio Varejista.

ATIVIDADE PRINCIPAL

237

TFF/TLL - Comercio Varejista.

**ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,
PARA FUNCIONAMENTO NOS SEGUINTE HORÁRIOS:**

HORÁRIO NORMAL

Das: 00:00 às 00:00

HORÁRIO ESPECIAL

X-X-X-X-X-X-X-X-X

DATA INÍCIO ATIVIDADE

27/01/2014

DATA DE EMISSÃO

10/01/2022

DATA DE VALIDADE

31/12/2022

Antônio Carlos C. Malaquins
Chefe do Setor de Tributos
Decreto N° 036/2021

AVISO

ESTE ALVARÁ DEVERÁ SER FIXADO EM LOCAL DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AF BRITO MOREIRA
CNPJ: 19.522.415/0001-53

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:16:53 do dia 22/02/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/08/2022.

Código de controle da certidão: **3ACC.56F8.2D4D.62D1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 04/03/2022 14:25

**Certidão Negativa de Débitos Tributários**

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20221120726**

RAZÃO SOCIAL AF BRITO MOREIRA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 114.287.214	CNPJ 19.522.415/0001-53

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 04/03/2022, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.


PREFEITURA MUNICIPAL CIPÓ

cipodm.cinodm@yahoo.com.br
 PRAÇA JURACY MAGALHÃES, S/N - CENTRO
 CIPÓ - BA - CEP 48450-000
 FONE(S) (75)3435-1023 CNPJ/MF 13.808.908/0001-08


CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO
Nº 000222/2022

Nome/Razão Social: AF BRITO MOREIRA - EPP
Nome Fantasia: THERMAS METAL E COURO
Inscrição Municipal: 000000932 **CPF/CNPJ:** 19.522.415/0001-53
Endereço: AV Sete de Setembro, 02 SALA CENTRO
 CIPÓ - BA - CEP: 48450-000

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

.....

Esta Certidão foi emitida em 26/04/2022 com base no Código Tributário Nacional, lei nº 5.172/66.

Certidão válida até: 26/05/2022

Código de controle da certidão: 9100026120



Emissor: BARLAN

Antônio Carlos C. Malaquias
 Chefe do Setor de Tributos
 Decreto nº 4.302/2021

Atenção: Qualquer rasura tornará o presente documento nulo.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.522.415/0001-53

Razão Social: AF BRITO MOREIRA

Endereço: AVE SETE DE SETEMBRO 02 SALA / CENTRO / CIPO / BA / 48450-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/04/2022 a 15/05/2022

Certificação Número: 2022041601291783706634

Informação obtida em 25/04/2022 14:22:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 19.522.415/0001-53

Certidão nº: 544090/2022

Expedição: 10/01/2022, às 10:30:30

Validade: 08/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº **19.522.415/0001-53**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

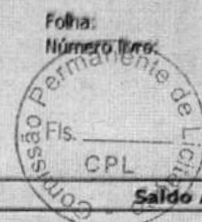
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Empresa: AF BRITO MOREIRA
C.N.P.J.: 19.522.415/0001-53
Insc. Junta Comercial: 29104937810 Data: 14/01/2014
Período: 01/01/2020 a 31/12/2020
Balanco encerrado em: 31/12/2020

Folha: 0024
Número Livro: 0004



BALANÇO PATRIMONIAL

Código Classificação	Descrição	Saldo Atual
1 1	ATIVO	311.522,03D
2 1.1	ATIVO CIRCULANTE	90.575,80D
3 1.1.1	DISPONÍVEL	65.086,27D
4 1.1.1.01	CAIXA	65.086,27D
5 1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	65.086,27D
53 1.1.5	ESTOQUE	25.489,53D
54 1.1.5.01	MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	25.489,53D
55 1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	2.260,07D
56 1.1.5.01.002	MATÉRIA-PRIMA	14.093,60D
59 1.1.5.01.005	PRODUTOS ACABADOS	9.135,86D
501 1.2	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	220.946,23D
111 1.2.4	IMOBILIZADO	220.946,23D
120 1.2.4.04	VEÍCULOS	245.309,16D
121 1.2.4.04.001	VEÍCULOS	245.309,16D
125 1.2.4.07	(-) DEPRECIACÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	24.362,93C
129 1.2.4.07.004	(-) DEPRECIACÕES DE VEÍCULOS	24.362,93C
149 2	PASSIVO	311.522,03C
150 2.1	PASSIVO CIRCULANTE	184.377,84C
164 2.1.3	FORNECEDORES	83.132,98C
165 2.1.3.01	FORNECEDORES	83.132,98C
534 2.1.3.01.009	REJANE OLIVEIRA SOUZA ME	13.003,94C
570 2.1.3.01.032	GNC COMERCIO DE VEICULOS LTDA	70.224,04C
610 2.1.3.01.066	CASA CASTRO QUADROS E MOLDURAS LTDA	95,00D
169 2.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	28.967,09C
170 2.1.4.01	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	28.967,09C
172 2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	1.689,59C
555 2.1.4.01.002	ICMS ANTEC TRIBUT A RECOLHER	891,11C
178 2.1.4.01.008	IRRF A RECOLHER	2.823,47C
479 2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	22.603,17C
512 2.1.4.01.025	ICMS ANTECIPADO A RECOLHER	180,20C
513 2.1.4.01.026	ICMS ANTECIPAÇÃO TOTAL ST A RECOLHER	779,55C
185 2.1.5	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	1.599,75C
190 2.1.5.02	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	1.599,75C
191 2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	844,80C
192 2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	754,95C
200 2.1.6	OUTRAS OBRIGAÇÕES	900,00C
202 2.1.6.02	CONTAS A PAGAR	900,00C
510 2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	900,00C
207 2.1.7	DIVIDENDOS, PART. E JURO SOBRE O CAPITAL	69.778,02C
208 2.1.7.01	DIVIDENDOS	69.778,02C
210 2.1.7.01.002	DIVIDENDOS A PAGAR	69.778,02C
242 2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	127.144,19C
243 2.3.1	CAPITAL SOCIAL	50.000,00C
244 2.3.1.01	CAPITAL SUBSCRITO	50.000,00C
245 2.3.1.01.001	CAPITAL SOCIAL	50.000,00C
524 2.3.2	RESERVAS	77.144,19C
249 2.3.2.01	RESERVAS DE CAPITAL	57.144,19C
250 2.3.2.01.004	CORREÇÃO MONETÁRIA DO CAP. INTEGRALIZADO	57.144,19C
257 2.3.2.03	RESERVAS DE LUCROS	20.000,00C

CPO/BA, 31 de Dezembro de 2020

Agenor Felipe Brito Moreira
AGENOR FELIPE BRITO MOREIRA
EMPRESÁRIO
CPF: 025.060.145-19

Maria de Lourdes Matos Cardoso
MARIA DE LOURDES MATOS CARDOSO
Reg. no CRS-BA sob o No. BA-020404/O-7
CPF: 068.328.678-16

Empresa: AF BRITO MOREIRA
C.N.P.J.: 19.522.415/0001-53
Insc. Junta Comercial: 29104937810 Data: 14/01/2014
Período: 01/01/2020 a 31/12/2020
Balanço encerrado em: 31/12/2020

Folha: 002541
Número livro: 0004

BALANÇO PATRIMONIAL



Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
258	2.3.2.03.006	RESERVA LEGAL	20.000,00C

CIPO/BA, 31 de Dezembro de 2020

Agenor Felipe Brito Moreira
AGENOR FELIPE BRITO MOREIRA
EMPRESÁRIO
CPF: 025.060.145-19

Maria de Lourdes Matos Cardoso
MARIA DE LOURDES MATOS CARDOSO
Reg. no CRC - BA sob o No. BA-020404/O-7
CPF: 068.328.678-16

AF BRITO MOREIRA

LIVRO DIÁRIO



DE: 01/01/2020

ATÉ: 31/12/2020

Fol. 0001

TERMO DE ABERTURA

NÚMERO DE ORDEM: 0004

CONTÉM ESTE LIVRO 30 (trinta) FOLHA(S) NUMERADA(S) ELETRONICAMENTE E SEQUENCIALMENTE DO NÚMERO 0001 AO 0030 SERVIRÁ PARA O LANÇAMENTO DAS OPERAÇÕES PRÓPRIAS DO ESTABELECIMENTO DO CONTRIBUINTE ABAIXO IDENTIFICADO NO PERÍODO DE 01/01/2020 A 31/12/2020.

Nome: AF BRITO MOREIRA
 Endereço: AVENIDA SETE DE SETEMBRO, 2 - SALA
 Bairro: CENTRO
 CEP: 48450-000
 Município: CIPO
 Estado: BA
 Insc. Municipal:
 Insc. Estadual: 114287214
 CNPJ/MF: 19.522.415/0001-53
 Data Insc.: 14/01/2014

REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO BAHIA SOB O Nº 29104937810.

CIPO-BA, 1 de Janeiro de 2020.

Agenor Felipe Brito Moreira
 Empresário: AGENOR FELIPE BRITO MOREIRA
 CPF: 025.060.145-19

Maria de Lourdes Matos Cardoso
 Contador: MARIA DE LOURDES MATOS CARDOSO
 CPF: 068.328.678-16
 C.R.C. BA-020404/O-7/BA



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

Termo de Autenticação 21/004546-9

O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

RIBEIRA DO POMBAI

17.06.2020

Alexsandra dos Santos Macedo
 ALEXSANDRA DOS SANTOS MACEDO
 ANALISTA DO REGISTRO MERCANTIL

AF BRITO MOREIRA

LIVRO DIÁRIO



DE: 01/01/2020

ATÉ: 31/12/2020

Fol. 0030

TERMO DE ENCERRAMENTO

NÚMERO DE ORDEM: 0004

CONTÉM ESTE LIVRO 30 (trinta) FOLHA(S) NUMERADA(S) ELETRONICAMENTE E SEQUENCIALMENTE DO NÚMERO 0001 AO 0030 SERVIRÁ PARA O LANÇAMENTO DAS OPERAÇÕES PRÓPRIAS DO ESTABELECIMENTO DO CONTRIBUINTE ABAIXO IDENTIFICADO NO PERÍODO DE 01/01/2020 A 31/12/2020;

Nome: AF BRITO MOREIRA
Endereço: AVENIDA SETE DE SETEMBRO, 2 - SALA
Bairro: CENTRO
CEP: 48450-000
Município: CIPO
Estado: BA
Insc. Municipal:
Insc. Estadual: 114287214
C.N.PJ/MF: 19.522.415/0001-53
Data Insc.: 14/01/2014

REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO BAHIA SOB O Nº 29104937810.

CIPO-BA, 31 de Dezembro de 2020.

Empresário: AGENOR FELIPE BRITO MOREIRA
CPF: 025.060.145-19

Contador: MARIA DE LOURDES MATOS CARDOSO
CPF: 068.328.678-16
C.R.C. BA-020404/O-7/BA



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

06/04/2022

005615100



CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 005615100**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<http://esaj.tjba.jus.br/sco/abrirConferencia.do>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 06/04/2022, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

AGENOR FELIPE BRITO MOREIRA, portador do CNPJ: 19.522.415/0001-53, estabelecida na AVENIDA 07 DE SETEMBRO, Nº02, CENTRO, CEP: 48450-000, Cipo - BA. *****

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário. A presente certidão abrange pesquisa no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, quarta-feira, 6 de abril de 2022.

PEDIDO Nº:**005615100**



Câmara Municipal de Aporá
CNPJ Nº 01.776.382/0001-02



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de comprovação de aptidão de desempenho e de execução, que a empresa Af Brito Moreira, inscrita no CNPJ sob o nº 19.522.415/0001-53 com sede à avenida sete de setembro, nº02, centro Cipó-Bahia prestou serviços à CAMARA MUNICIPAL DE APORA- BAHIA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.776.382/0001-02, referente à confecção de moveis planejados- Bancadas para vereadores em MDF- balcão em MDF, Púlpito em MDF.

Declaramos, ainda, que a prestação dos mencionados serviços ocorreu com bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica ou comercialmente até a presente data.

Aporá ,24 de março de 2022


Josevaldo Pereira de Oliveira
Presidente



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 05/05/2022 às 09:27:20 foi protocolizado o documento sob o N° 44009/22 da subcategoria Contratos , exercício 2022, referente a(o) Câmara Municipal de Cabaceiras, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Carlos Antonio Farias de Menezes.

Número do Contrato: 000000032022

Data da Publicação: 05/05/2022

Data da Assinatura: 04/05/2022

Data Final do Contrato: 02/08/2022

Valor Contratado: R\$ 23.600,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E MONTAGEM DE MÓVEIS PLANEJADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CAMARA MUNICIPAL DE CABACEIRASPB

Contratado (Nome): Af Brito Moreira

Contratado (CNPJ): 19.522.415/0001-53

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Contrato	Sim	ac89a0de3f35c8cad7bcb6e589bf716a
[PDF] Designação do fiscal do contrato	Sim	bf102cb04ac2500433d70917c0b5c6d2
[PDF] Designação do gestor do contrato	Sim	948ff86752e7b4cd83ecba2064e1fcc9
[PDF] Documentos comprobatórios da regularidade da contratada	Sim	0c351e75bdc6e326220ea70a86ce7e89
[PDF] Publicidade do(s) contrato (s)	Sim	65fa20336b94f13ed300311f818f2039

João Pessoa, 05 de Maio de 2022



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB